



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 003/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOA ESPERANÇA/ES E A EMPRESA  
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA  
EPP NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E  
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE,  
PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS  
QUE O INTEGRAM.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, centro, Boa Esperança-ES, CEP: 29845-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.349.041/0001-35, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato legalmente representada pela Vereadora/Presidente JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio dos Santos Neves, nº 867, centro, Boa Esperança-ES, inscrita no CPF sob o nº 772.683.937-68 e no RG nº 702.383 (SPTC-ES) e, de outro lado, a empresa e de outro lado a firma ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.005/0001-80, com sede na Rua Antônio Felix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas, SP, CEP: 13.031-830, neste ato representada por sua sócia, a Sra. MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 260.796.258-73 e RG nº 3 2 0 9 6 1 8 5 - 0 S S P S P , residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Felix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas, SP, CEP: 13.031-830, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2024 (Processo Administrativo nº 10.651/2024 e Processo Administrativo nº 11.171/2025) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1-1 Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de serviços de publicação na forma eletrônica de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação, sob demanda, conforme normas e especificações do processo Adminis-



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

### PODER LEGISLATIVO

trativo nº 10.651/2024 de Dispensa Eletrônica nº 001/2024 do tipo menor preço, em conformidade com as especificações técnicas de: Padrão: col. x cm, possuindo Fonte com corpo seis, sem serifa. Outrossim, o título destas publicações deve ser no mínimo doze ou maior, sem serifa, e sempre na cor preto e branco, possuindo 1.200 cm/col (centímetros por coluna).

#### 1.2 Descrição do objeto contratado

1.2.1. Estima-se um total de aproximado de 100 (cem) extratos de editais de licitações a serem publicados durante a vigência da contratação.

1.2.2. Estima-se uma utilização de 12 cm, considerando o total estimado de extratos de licitações no período e a estimativa em centímetros por coluna necessários para cada publicação, estimando em 1.200cm/coluna para 12 (doze) meses.

1.2.3. O formato será padrão do extrato de edital (col x 12 cm) de acordo com a Lei 14.133/2021, e quanto a fonte, no mínimo, de corpo seis, sem serifa e com cor preto e branco.

1.2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.4.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.4.2 A Proposta do Contratado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**2.1** – A vigência deste termo será de 10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026, podendo ser prorrogado conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

**3.1** – O reajuste previsto na Cláusula Segunda do Contrato citado ocorrerá nos termos elencados no instrumento contratual, através de apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício, na dotação abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
2.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

### PODER LEGISLATIVO

ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1** – O presente Termo Aditivo está fundamentado nos artigos 89 e 124 da Lei nº 14.133/2021, que regulam a formalização de alterações contratuais.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 003/2024, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

**7.1** – O referido termo de aditivo será publicado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, além da publicação no quadro/mural de avisos da CONTRATANTE e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Esperança/ES, 07 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – CONTRATANTE**

**JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA – Presidente**

**ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP – CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_